

PRESTA ESCLARECIMENTOS I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 14/2026

OBJETO: Registro de preços para material de limpeza, de higiene e outros.

SOLICITANTE: FRANN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 42.130.170/0001-30

QUESTIONAMENTOS:

PERGUNTA 1: REFERENTE AO ITEM 8.17 DO (TERMO DE REFERÊNCIA) (APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ MUNICIPAL E OU ESTADUAL):

a) *Licença Sanitária da licitante LF, refere se a licença sanitária municipal e ou estadual? Nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõe o objeto da licitação?*

Resposta: A Licença de Funcionamento constante na letra d, item 8.17 do TR, se refere a Licença Sanitária do município a qual o CNPJ da empresa está sediado.

a.1) *Este documento é exigido somente para os produtos controlados pela vigilância sanitária municipal e ou estadual? ex: saneantes domissanitários, cosméticos e de uso pessoal?*

Resposta: O documento (LF) será exigido para a empresa que for declarada vencedora.

b) *Para os demais itens que não pertencem ao grupo de produtos para a saúde, o licitante esta isento de apresentação do documento referente ao item 8.17 do (TERMO DE REFERENCIA) conforme legislação vigente?*

Resposta: O documento (LF) será exigido para a habilitação da empresa que for declarada vencedora do item.

c) *As empresas do seguimento do comércio varejista poderão apresentar documento que comprovam sua isenção e ou dispensa conforme (CNAE) e legislação local?*

Resposta: Não, a LF - Licença de Funcionamento deverá ser apresentada por toda empresa declarada vencedora, pois é um documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (Prefeitura), garantindo que o local atende às condições sanitárias para manipular ou armazenar produtos químicos.

PERGUNTA 2: REFERENTE AO ITEM 18.19.2 DO EDITAL (APRESENTAÇÃO DE AFE ANVISA FEDERAL)

a) Autorização de Funcionamento (AFE) (FEDERAL). Nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. (Este documento é exigido somente para os produtos controlados pela anvisa federal (ex: saneantes domissanitarios, cosmédicos e de uso pessoal)?)

Resposta: A AFE (item 8.18 do Termo de Referência) deverá ser apresentada para todos os itens, que a empresa for declarada vencedora.

b) Para os demais itens que não pertencem ao grupo de produtos para a saúde o licitante esta isento de apresentação do documento referente ao item 8.17 do (TERMO DE RERENCIA) conforme portaria 04/21/03/2011 e legislação vigente ?

Resposta: A AFE deverá ser apresentada conforme solicitado para fins de habilitação.

c) As empresas do seguimento do comércio varejista poderão apresentar documento que comprovam sua isenção e ou dispensa de (AFE) conforme Lei federal 6360 de 23/09/ 1976 e r RDC 016 2014 (Art VII E inciso VII conf (CNAE) do licitante?

Resposta: As empresas do seguimento do comércio varejista são “dispensadas” de ter a AFE de acordo com a RDC 16/2014, mas deverão apresentar a AFE do fabricante do produto ofertado.

d) As empresas do segmento de comercio varejista do ramo de produtos de limpeza, saneantes e domosanitários estão dispensadas da apresentação do documento acima conforme legislação vigente? Poderão apresentar documentos para comprovação de dispensa quando for o caso?

Resposta: As empresas do seguimento do comércio varejista são “dispensadas” de ter a AFE de acordo com a RDC 16/2014, mas deverão apresentar a AFE do fabricante do produto ofertado.

Assis, 13 de abril de 2026.

Dominique Vitória Volpe de Souza
Agente de Contratação/Pregoeira